



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.307 DE 24 DE MARÇO DE 2026

FLS: 106

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para custear a aquisição de veículo tipo Mini Van, em complemento, decorrente da Lei nº 1.275 de 16 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2586.0000 – Aquisição de um veículo tipo Mini Van para transporte de pacientes
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Aquisição de veículo
Fonte	01
Vínculo	310 – 000
Valor do Crédito	R\$ 98.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.307 DE 24 DE MARÇO DE 2026

FLS: 107

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária	90.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Executora	90.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Funcional Programática	99.999.0999.0999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte	01
Vínculo	110 – 000
Valor do Crédito	R\$ 98.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os valores na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2026.


JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.


SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete